



EDITAL N.º 24/26

Ricardo Daniel Pinto Soares Vieira, Vereador do Urbanismo da Câmara Municipal de Amarante, torna público, para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16/12, na sua atual redação, que se encontra em discussão pública, a alteração à licença do loteamento titulado pelo alvará n.º 3/82, sito em Rua Nova da Ramalhada, Lote 10, freguesia de Vila Meã, a qual deu entrada nestes Serviços, a requerimento de Joaquim Bonifácio Ribeiro, na qualidade de proprietário do lote n.º 10.

O pedido consiste em:

- Na divisão do lote 10 em dois lotes – 10A (397.00m²) e 10B (403.00m²);
- Na alteração de edifício de habitação unifamiliar para duas habitações unifamiliares;
- Na alteração a área total de construção de 200,00m² para (22.35m² + 226.75m² + 20.80m²) = 469.90m²
- Na alteração a área total e polígono de implantação de 100,00m² para (22.35m² + 115.90m² + 20.80m²) = 159.05m²;
- Em fixar a área máxima total de impermeabilização do solo em 480.00m²

Mais se informa, que o processo administrativo respetivo, com o n.º 388/26 LOT, pode ser consultado todos os dias úteis, dentro das horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Divisão de Gestão Urbanística desta Autarquia.

As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem ser formuladas no prazo de 10 dias, através de requerimento escrito, devendo no mesmo constar a identificação completa, o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam, enviado por carta registada com aviso de receção, por correio eletrónico, através dos serviços online do município, ou entregues diretamente no Balcão Único do Município de Amarante.

Amarante, Divisão de Gestão Urbanística, 8 de maio de 2026
O Vereador do Urbanismo,